

MENSAGEM

Nº da mensagem	566428
Mês/Ano pagamento	04/2026
Situação	Divulgado
Órgão de origem	17500 - MIN GESTAO E INOV EM SERV PUBLICOS
UORG de origem	
Assunto	[Validação cadastral] Início da Validação Cadastral obrigatória - 2026
Motivo	[Validação cadastral] Início da Validação Cadastral obrigatória - ciclo 2026
Data de divulgação	25/03/2026
Data fim da divulgação	31/05/2026

DESTINATÁRIOS

Órgão	Uorg
Todos	Todas

TEXTO *

Aos órgãos integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipecc

Comunicas relacionados: 566382 e 566394

Em resumo

O ciclo 2026 da Validação Cadastral Obrigatória terá início em 1º de abril de 2026. Foram implementadas melhorias no processo para o ciclo 2026.

O que houve

A partir de 1º de abril de 2026, terá início o ciclo anual da Validação Cadastral Obrigatória, conforme a Portaria MGI nº 1.035, de 23 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria MGI nº 1.476, de 25 de fevereiro de 2026.

Para o ciclo de 2026, o processo foi aprimorado com ajustes nas regras e funcionalidades, com o objetivo de tornar a validação mais simples, acessível e eficiente.

Principais mudanças:

período da validação: 1º de abril a 31 de maio;

unificação da validação de dados pessoais para alguns vínculos acumuláveis. Nesses casos, a validação feita em um vínculo será refletida automaticamente no outro;

nome social atualizado, conforme a base de dados da Receita Federal;

exibição do nome social na visão do líder, quando houver, abaixo do nome civil;

não haverá mais a validação da informação de chefia imediata pela pessoa agente pública, que antes ocorria no passo 5.

A partir deste ciclo, estará habilitado a realizar a Validação Cadastral obrigatória a pessoa agente pública que estiver cadastrada no sistema até um dia antes do início do ciclo. A pessoa agente pública que ingressar no serviço público durante o período da validação cadastral participará apenas do ciclo seguinte.

Em caso de movimentação durante o ciclo, não será exigida nova validação, desde que ela já tenha sido concluída no órgão ou entidade de origem.

Não será possível realizar a validação após 31 de maio de 2026. O(a) agente público(a) que não concluir a validação até essa data será notificado automaticamente informando sobre o descumprimento da obrigatoriedade.

O que fazer

As unidades de gestão de pessoas devem:

divulgar amplamente o novo período e as alterações do processo de Validação Cadastral;

reforçar que a validação é obrigatória e deve ser feita exclusivamente pelo SouGov (App ou Web);

acompanhar o andamento do ciclo por meio da funcionalidade Validação Cadastral no Sigepe.

Mais informações:

Acesse: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/atualizacao-cadastral>

Em caso de dúvidas ou inconsistências sistêmicas, enviar acionamento por meio da Central Sipecc.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Sistema e Qualificação de Cadastro - CGcad

Diretoria de Serviços Digitais - Desin

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI

DADOS DE LEITURA

Número de Mensagens Divulgadas	32010
Número de Mensagens Lidas	92 (0,00%)